



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 25/2025

Poção/PE, 02 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Poção, a **Campanha Setembro Amarelo**, dedicada à conscientização, prevenção e enfrentamento ao suicídio, bem como à promoção da saúde mental.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece o suicídio como um grave problema de saúde pública, sendo uma das principais causas de morte em todo o mundo, especialmente entre jovens e adultos em idade produtiva. No Brasil, os índices de suicídio e de transtornos relacionados à saúde mental vêm crescendo, exigindo do poder público e da sociedade civil respostas mais efetivas e coordenadas.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei busca alinhar o Município de Poção às diretrizes nacionais da Campanha Setembro Amarelo, ampliando a conscientização, estimulando o diálogo e promovendo ações preventivas que valorizem a vida.

A proposta prevê a realização anual da Semana Municipal de Valorização da Vida, com atividades educativas, culturais e de mobilização social, envolvendo escolas, instituições religiosas, associações comunitárias, profissionais da saúde, agentes públicos e toda a sociedade.

O fortalecimento da rede de proteção, a capacitação de profissionais para identificar sinais de risco e a difusão de informações acessíveis são medidas indispensáveis para reduzir estigmas e incentivar a busca por ajuda em momentos de sofrimento emocional. A participação conjunta do poder público, de entidades civis e de cidadãos engajados será fundamental para transformar a realidade local, prevenindo tragédias e salvando vidas.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo significativo para consolidar uma política municipal voltada à valorização da vida e à promoção da saúde mental, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar da população de Poção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,


IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, A CAMPANHA SETEMBRO AMARELO, DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO SUICÍDIO E À PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA, integrante da Câmara Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Poção, a Semana Municipal de Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro, em consonância com o movimento nacional “Setembro Amarelo”.

Parágrafo único. As ações de conscientização, prevenção ao suicídio e promoção da saúde mental terão caráter permanente no âmbito do Município de Poção, cabendo à Semana Municipal de Valorização da Vida intensificar e consolidar tais iniciativas.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização da Vida tem por objetivos:

- I – desenvolver ações voltadas à prevenção do suicídio e à promoção da saúde mental;
- II – sensibilizar a população acerca da importância da valorização da vida e da busca por apoio em momentos de sofrimento emocional;
- III – capacitar servidores públicos, profissionais da educação, agentes comunitários e lideranças sociais para a identificação de sinais de risco e encaminhamento adequado;
- IV – fortalecer a rede de proteção e apoio social, educacional, cultural e de saúde existente no município, estimulando a atuação integrada entre o poder público e a sociedade civil.
- V – inserir no calendário escolar municipal atividades pedagógicas e de conscientização sobre saúde mental e valorização da vida, de forma transversal às disciplinas.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Valorização da Vida, poderão ser promovidas, entre outras iniciativas:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

I – a realização da Caminhada pela Vida, com o objetivo de mobilizar a população em favor da valorização da saúde mental;

II – a oferta de oficinas de arte, teatro, música e práticas esportivas, como instrumentos de bem-estar, convivência e integração social;

III – a promoção de palestras, seminários, rodas de conversa e demais atividades educativas em escolas, empresas, instituições religiosas e comunitárias;

IV – a elaboração e distribuição de cartilhas, guias e materiais informativos sobre saúde mental e prevenção ao suicídio;

V – a iluminação de prédios e espaços públicos com a cor amarela, em alusão ao movimento “Setembro Amarelo”.

VI – a ampla divulgação dos canais de apoio e atendimento psicológico existentes, especialmente a Central de Valorização da Vida (CVV – 188), bem como de serviços municipais e estaduais de saúde mental.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e cooperações com instituições públicas e privadas, entidades religiosas, associações comunitárias, universidades, organizações da sociedade civil e profissionais da área de saúde, visando à execução das ações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá ser comunicado das ações programadas, podendo atuar de forma consultiva e colaborativa para garantir a efetividade e integração da política pública.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá conceder certificação ou selo de reconhecimento às instituições públicas e privadas, associações comunitárias e demais organizações que contribuírem de forma relevante para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. O Município poderá buscar, sempre que possível, apoio financeiro por meio de convênios, parcerias e programas do Estado, da União ou de organismos internacionais, destinados ao fortalecimento da política municipal de saúde mental.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poção/PE, 02 de setembro de 2025.


IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 2025

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 025/2025, de iniciativa da Vereadora Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra da Câmara Municipal, que institui, no âmbito do Município de Poção, a Campanha Setembro Amarelo, dedicada à conscientização, prevenção e enfrentamento ao suicídio e à promoção da saúde mental, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereador Napoleão Cordeiro, Secretário, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poção/PE, 09 de setembro de 2025.


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA
PRESIDENTE


IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA
SECRETÁRIA


NAPOLEÃO ALMEIDA CORDEIRO
MEMBRO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
secretaria@camarapocao.pe.gov.br Site: www.camarapocao.pe.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER 2025

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 025/2025, de iniciativa da Vereadora Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra da Câmara Municipal, que institui, no âmbito do Município de Poção, a Campanha Setembro Amarelo, dedicada à conscientização, prevenção e enfrentamento ao suicídio e à promoção da saúde mental, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra da lei, qualquer afronta às normas supracitadas, bem como respeita veementemente a Lei Orgânica deste Município.

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador Cledson José, Secretário, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

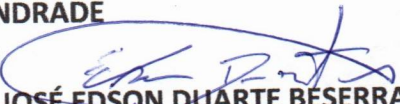
Poção/PE, 09 de setembro de 2025.


SÍLVIO DE SOUZA ANDRADE

PRESIDENTE


CLEDSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIO


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA

MEMBRO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
secretaria@camarapocao.pe.gov.br Site: www.camarapocao.pe.gov.br